

Dispensa n.º 015
Data 09/01/2017
SAAE Bandeirantes-MS

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 015/2017

DATA: 09/01/2017 PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Operacional

DESCRIÇÃO: Aquisição de material para manutenção

TIPO DE ASSUNTO				
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	015	

MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	09/01				
CPL	09/01				
Diretora	09/01				

Gedimar - R\$ 1937,98



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
(x) Material de Consumo () Material Permanente () Outros e/ou Equipamento					015/2017	
() Execução de Serviços () Obras					Data	
					09/01/2017	
Órgão Emitente			Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil	
Projeto Atividade			Elemento de Despesa		Valor Estimado	
17.512.0012.2.004			3390.30.00		R\$ 2.500,00	
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Bucha ¾ x ½	Un	27			
02	Cola PVC	Un	14			
03	Serra manual	Un	05			
04	Adaptador LR ¾	Un	10			
05	Lixa d'água	Un	03			
06	Linha Pedreiro	Un	01			
07	Caixa de água 310	Un	03			
08	Cabo picareta	Un	01			
09	Vassoura 21 dentes	Un	01			
10	Vassoura 22 dentes	Un	01			
11	Cola tomada ¾	Un	01			
12	Plug rosqueável ¾	Un	03			
13	Alicate corte	Un	02			
14	Mangueira jardim	Un	01			
15	Luva ¾	Un	14			
16	Fita veda rosca	Un	21			
17	Alicate pressão 10	Un	01			
18	Cal pintura	Un	01			
19	Abraçadeira nylon	Un	20			
20	Bucha 06	Un	10			
21	Tubo 2.0	Bar	06			
22	Torneira metal	Un	01			
23	Tubo 25	Bar	03			
24	Adaptador pead	Un	07			
25	Registro pressão ¾ bruto	Un	05			
26	Areia rosa	Mt	02			
27	Luva LR ¾	Un	20			

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.

Assinatura		Aprovado	
Requisitante	Responsável pelo Órgão Requerente		
	 Maria Eliza Krein Silva Diretora	 09 de Janeiro de 2017	

Adalberto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro

PROCOLO N.º 036
 Data: 22/02/2017
 SAAE BANDERANTES - MS

PROCESSO N.º 015
 Data: 09/01/2017
 SAAE BANDERANTES - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º

as N.º

RUBRICA

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providencias para aquisição material de manutenção, para atender o SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 09 de Janeiro de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 09 de Janeiro de 2017

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

folhas N.º _____

RUBRICA _____

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **“Comprovante de Bloqueio de Dotação”** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DESPESA: 3390-30

VALOR RESERVADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Bandeirantes/ MS, 09 de Janeiro de 2017


Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
GRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almojarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

PARECER N.º 016/2017/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n.º. **015/2017**

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a aquisição de material para a manutenção do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de aquisição de material de para a manutenção do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 015/2017, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.

B



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,



abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5º Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.



Enfim, “dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição dos materiais é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.

10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

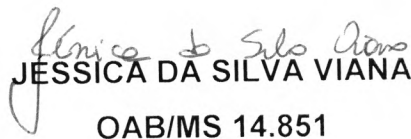
No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M. J

Bandeirantes-MS, 06 de março de 2017.


JESSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL N.º _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RUBRICA

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para aquisição material de manutenção, para atender o SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

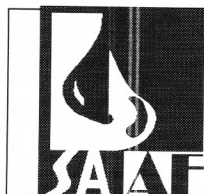

Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controlador Almoarifado

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 015/2017, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 09 de Janeiro de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 015/2017

DISPENSA: 015/2017

OBJETO: Aquisição material de manutenção, para atender o SAAE., para atender o SAAE

FIRMA I: Gedimar Transportes e Materiais para Construções Ltda - EPP

FIRMA II: sem cotação

FIRMA III: sem cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Aquisição material de manutenção, para atender o SAAE.	1.937,98	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 09 de Janeiro de 2017

Chefe Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza

Chefe Div. Adm. Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º

N.º

RUBRICA

PROCESSO N.º 015/2017

DISPENSA N.º 015/2017

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: Gedimar Transportes e Materiais para Construções Ltda - EPP

Item	Descrição do Produto	Gedimar Transportes e Materiais para Construções Ltda - EPP		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Aquisição material de manutenção, para atender o SAAE.	1	1.937,98	1.937,98
VALOR TOTAL		R\$ 1.937,98 (mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)		

Bandeirantes/ MS, 09 de Janeiro de 2017


Chefe do Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira



RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 015/2017

DISPENSA N.º. 015/2017

OBJETO: Aquisição material de manutenção, para atender o SAAE.

VENCEDOR: Gedimar Transportes e Materiais para Construções Ltda - EPP

CNPJ: 07.051.375/0001-20

C.F.P: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.00

VALOR TOTAL: R\$ 1.937,98 (mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)

Bandeirantes/ MS, 09 de Janeiro de 2017

Soares
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almojarifada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

as N.º _____

RUBRICA _____

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 09 de Janeiro de 2017

Soares

Núcleo de Compras

Ignês Coelho Soares

Controladora Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação nº.015/2017 a que trata o processo nº. 015/2017.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para aquisição material de manutenção, para atender o SAAE.

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Gedimar Transportes e Materiais para Construções Ltda - EPP**, Av. Coronel Antonino Gonçalves, 335, Centro, Bandirantes– MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.051.375/0001-20, vencedora do certame com o valor de R\$ **1.937,98 (mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)**;

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Gedimar Transportes e Materiais para Construções Ltda - EPP**, Av. Coronel Antonino Gonçalves, 335, Centro, Bandirantes– MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.051.375/0001-20, vencedora do certame com o valor de R\$ **1.937,98 (mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 09 de Janeiro de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

PROCESSO N.º

Folhas N.º **NOTA DE EMPENHO**

RUBRICA **23**

NOTA DE EMPENHO N.º 23	FICHA: 29	DATA: 09/01/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.
----------------------------------	-----------	------------------	-------------	-------------

EMPENHO_LICITACAO	DISPENSA	RECURSO GERAL	REQUISIÇÃO
-------------------	----------	------------------	------------

NOME: GEDIMAR TRANSPORTES E MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES	07.051.375/0001-20	CÓDIGO: 178
ENDEREÇO: RUA CEL ANTONINO		
ENDEREÇO ELETRONICO: BANDEIRANTES	- MS	79430-000

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, CONFORME PROCESSO N.º 015/2017.	Liquido 1.937,98 Desconto 0,00

OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA	1.937,98
----------------	--------------------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 22 3.3.90.30.99 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Outros Materiais de Consumo OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
53.094,00	444,25	1.937,98	50.711,77

VALOR A SER PAGO R\$	1.937,98
-----------------------------	-----------------

um mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos *****

DESCONTOS	
-----------	--

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

EMPENHO AUTORIZADO EM 09/01/2017

Maria Eliza Krei Silva
Manda Eliza Krei Silva
do SAAE

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)

Autorizado

Elisângela da Silva Barbosa
ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA - CRC/MS 10460

Maria Eliza Krei Silva
MARIÁ ELIZA KREI SILVA
ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA
CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009

IMPRIMIR

VOLTAR

RUBRICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07051375/0001-20
Razão Social: GEDIMAR TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA M
Nome Fantasia: BATATA MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES
Endereço: R CEL ANTONINO GONCALVES 335 / CENTRO / BANDEIRANTES / MS / 79430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2017 a 05/03/2017

Certificação Número: 2017020402050382868937

Informação obtida em 13/02/2017, às 09:30:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

GEDIMAR TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

GEDIMAR TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Fone: (67) 3261-1734

Rua Cel. Antonino Gonçalves, 335 - Centro - Cep: 79430-000 - Bandeirantes - MS

NOTA FISCAL

PROCESSO N.º 1937198
Folhas N.º 3445

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.

07.051.375/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

28.333.304-9

1ª Via (Branca) - Dest./Rem.
2ª Via (Azul) - Fixa
3ª Via (Amarela) - Fisco
4ª Via (Rosa) - Fisco

DATA-LIMITE PARA EMISSÃO
09/05/2018

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CFOP

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Aliq. ICMS
-	Mangueira Gordin		UN	01	58,00	58,00	
-	Furadeira 314		UN	14	4,00	56,00	
-	Fita, verde, 1/2" x 1/2"		UN	24	6,90	144,90	
-	Colado, pressão 10		UN	01	38,00	38,00	
-	Col. Pintura		UN	01	9,80	9,80	
-	Calçadeira, uniform		UN	20	0,10	2,00	
-	Tubo 06		UN	10	0,10	1,00	
-	Tubo 20		CAR	06	13,50	81,00	
-	Terminação, metal		UN	01	22,00	22,00	
-	Tubo 25		CAR	03	16,00	48,00	
5	Adaptador, 1/2"		UN	07	4,90	34,30	
-	Ferramentas, pressão 314, 1/2"		UN	05	23,00	115,00	
-	Alcova, 1/2"		MT	02	70,00	140,00	
-	Furo L.R. 314		UN	20	1,70	34,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				164,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				164,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO	<input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

Declaro que o material constante

DADOS DE RECEBIMENTO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Bandeirantes 11/05/18 localidade e Data	RESERVADO AO FISCO Recebi 1937.98 checo 850281
Assinatura <i>Ignês Coelho Soares</i> Cargo Controlador Almoço	

GRÁFICA SOARES LTDA. C.N.P.J. 03.975.240/0001-08 - I. EST. 28.103.241-6 - Fone: (67) 3042-2068 - 08 Tls 50x04 - 3.251 à 3.650 - AIDF 42672016 - Emissão 09/05/2018

Recebemos de **GEDIMAR TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL

3445

GEDIMAR TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

GEDIMAR TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Fone: (67) 3261-1734

Rua Cel. Antonino Gonçalves, 335 - Centro - Cep: 79430-000 - Bandeirantes - MS

NOTA FISCAL

PROCESSO N.º _____
Folhas N.º 3446

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.

07.051.375/0001-20

1ª Via (Branca) - Dest./Rem.
2ª Via (Azul) - Fixa
3ª Via (Amarela) - Fisco
4ª Via (Rosa) - Fisco

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CFOP

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

28.333.304-9

DATA-LIMITE PARA EMISSÃO

09/05/2018

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Aliq. ICMS
	Bucha. ved. 3/4 x 1/2		UN	27	0,89	24,03	
	Cola PVC		UN	14	8,50	119,00	
	Serra manual		UN	05	6,00	30,00	
	Parafusos LR 3/4		UN	10	0,70	7,00	
	Cola de madeira 100		UN	05	3,00	15,00	
	Linha Upson		UN	01	3,00	3,00	
	Cola de madeira 310		UN	03	298,00	894,00	
	Cola Upson		UN	01	13,00	13,00	
	Mossana 22 dentes		UN	01	16,50	16,50	
	Mossana 22 dentes		UN	01	28,00	28,00	
	Cola tomada 3/4		UN	01	28,00	28,00	
	Cola universal 3/4		UN	03	0,65	1,95	
	Chave inglesa		UN	02	6,00	12,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAS. CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				1.173,98
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				1.173,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1. EMITENTE <input type="checkbox"/> 2. DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Localidade e Data Assinatura Ignês Coelho Soares Controlador Almoço	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

© GRÁFICA SOARES LTDA. C.N.P.J. 03.975.240/0001-08 - I. EST. 28.103.241-6 - Fone: (67) 3042-2068 - 08 Tls 50x04 - 3.251 à 3.650 - AIDF 42672016 - Emissão 09/05/2016

Recebemos de GEDIMAR TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME., os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL

3446

Série Número
856281

Pago a
Gedmar Transp.

Data **18/01/2017**

Saldo Anterior

Total

Este Cheque **1.937,98**

Saldo

=1.937,98=

Um Mil Novecentos e Trinta Sete Reais e Noventa Oito Centavos.
Gedmar Transportes e Materiais para Construção

Bandeirantes-RS, 18 Janeiro 2017

CÓPIA DE CHEQUE : 856281

DO BANCO : do Brasil S/A

UTILIZADO PARA : Pagamento a Gedmar Transportes e Materiais para Construção referente as Notas Fiscais nº 3445 e 3446

CHEQUE ASSINADO POR :

M. Silva

Maria Eliza Kyem Silva
Diretora de SAAE

Adalto Ramos de Souza

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro

MOD:416

PROCESSO N.º
Folhas N.º
RUBRICA